



REGULAMENTO GERAL 2026

www.fesporte.sc.gov.br
e-mail: gepar@fesporte.sc.gov.br

CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regulamento Geral (RG) rege os Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina (JASTI) nas etapas microrregional e estadual, bem como competições afins, sendo de total e obrigatória obediência por todos os envolvidos.

Art. 2º. Os JASTI são promovidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), e contam com a copromoção das Prefeituras municipais, coordenados por uma Comissão Central Organizadora (CCO).

- A FESPORTE e a(s) cidade(s) sede podem adotar parcerias com empresas públicas ou da iniciativa privada para viabilizar as ações dos eventos.

Art. 3º. Todos os órgãos ou entidades de administração do esporte municipal estão em condições de participar, desde que devidamente inscritos na FESPORTE. Poderão representar o município associações e entidades que atuam com a pessoa idosa, desde que designadas pelo executivo municipal para tal fim.

Art. 4º. A nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral é:

- FESPORTE: Fundação Catarinense de Esporte.
- CED: Conselho Estadual de Esporte.
- CCO: Comissão Central Organizadora.
- RG: Regulamento Geral.
- JASTI: Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina.
- TJD/SC: Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina.
- CD: Comissão Disciplinar.
- CJD/SC: Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina.
- EAD: Entidade de Administração do Desporto.

Art. 5º. A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficam sob a responsabilidade do Presidente da FESPORTE ou seu representante, ouvido o CED quando necessário. O julgamento de recursos processuais basear-se-á na legislação vigente, neste RG e no CJD/SC.

CAPÍTULO II: DAS FINALIDADES

Art. 6º. Os JASTI visam, principalmente:

- Estimular a participação em atividades esportivas e recreativas.
- Ampliar as perspectivas de uma qualidade de vida e bem-estar.

- Contribuir para reverter a imagem do idoso na sociedade, conquistando o respeito das demais gerações.
- Proporcionar canais de comunicação, convívio social e troca de experiências.
- Valorizar e estimular a prática esportiva como fator de promoção de saúde.
- Resgatar a autoestima para melhor convívio social.

CAPÍTULO III: DAS COMPETIÇÕES

Art. 7º. Constarão do programa dos JASTI as seguintes modalidades, separadas por naipe:

Modalidade	Naipe
Atletismo, Beach Tennis, Bocha, Bolão 23, Canastra, Dominó, Karatê, Truco, Voleibol Adaptado	Masculino e Feminino
Dança Livre Coreográfica e Dança Popular Coreográfica	Livre
Dança de Salão	Casal

CAPÍTULO IV: DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º. A estrutura organizacional do evento compõe-se de etapas microrregionais e etapa estadual, que serão realizadas de acordo com o calendário oficial da FESPORTE. A organização será conforme este RG, o Regulamento Técnico por modalidade e o Caderno de Encargos.

Seção I: Da Etapa Microrregional

Art. 9º. O Estado de Santa Catarina fica dividido em 36 etapas microrregionais. A composição completa dos municípios por microrregião será detalhada em anexo. (Anexo III)

Art. 10. O Município que pretender sediar as competições deverá solicitar, por meio de documento do Prefeito ou representante legal, encaminhado ao presidente da FESPORTE (e-mail: gabinete@fesporte.sc.gov.br), comprometendo-se a atender as exigências do RG e do Caderno de Encargos.

Seção II: Da Etapa Estadual

Art. 11. Participarão da etapa estadual:

- Modalidades Gerais: Os 1ºs colocados em cada modalidade e naipe da etapa microrregional, mais uma equipe da cidade sede.
- Modalidades Específicas: Para Dominó, Truco e Canastra, classificar-se-ão o 1º e 2º

colocados da etapa microrregional, bem como duas equipes da cidade sede.

- Vagas Remanescentes: Em caso de desistência de município classificado, será chamado o seguinte da modalidade e naipes, desde que haja tempo hábil para inscrição.
- Candidatura a Sede Estadual: Os municípios candidatos a sediar a fase estadual devem remeter ofício ao Conselho Estadual de Esporte (CED), conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº 24/CED/202241.

CAPÍTULO V: DA PARTICIPAÇÃO

Art. 12. Cada município será representado por uma única delegação e poderá inscrever apenas uma equipe por naipes em cada modalidade na etapa microrregional. Somente poderão participar os municípios que realizarem sua inscrição no sistema oficial da FESPORTE (<https://fesporte.web.placarsoft.app>).

Art. 13. Requisitos de participação:

- Idade e Domicílio: Poderão participar atletas Catarinenses e/ou atletas com domicílio eleitoral em Santa Catarina, nascidos até o ano de 1966.
- Atestado Médico: Todo participante deverá apresentar atestado médico ou cumprir o que consta nos termos da Lei nº 16.331/14 e seus anexos (Anexo I e II).
- Inscrição por Município: O atleta poderá inscrever-se por somente um município.

Art. 14. O atleta poderá inscrever-se:

- Em 1 (uma) modalidade individual, além de Dança Coreográfica Livre e Dança Popular.
- O atleta inscrito em modalidades COLETIVAS fica impossibilitado de inscrever-se nas demais modalidades oferecidas nos jogos.

Art. 15. O número máximo de atletas, técnicos e dirigentes por modalidade e naipes será o seguinte:

Modalidade	Atletas Titulares (M/F)	Atletas Reservas (M/F)	Técnico/Coreógrafo (M/F)	Dirigente
Atletismo	Livre	-	1	1
Beach Tennis	2/2	2/2	1	1
Bocha Raffa	3/3	2/2	1/1	1
Bolão 23	5/5	5/5	1/1	1
Canastra	2/2	1/1	1/1	1
Dominó	2/2	1/1	1/1	1

Modalidade	Atletas Titulares (M/F)	Atletas Reservas (M/F)	Técnico/Coreógrafo (M/F)	Dirigente
Karatê (Kata)	Livre	-	1/1	1
Truco	2/2	1/1	1/1	1
Voleibol Adaptado	6/6	6/6	2/2	1
Dança Livre Coreográfica	6 (mín.) / 20 (máx.)	-	1	1
Dança Popular Coreográfica	6 (mín.) / 20 (máx.)	-	1	1
Dança de Salão A/B	1 (Casal)	1 (Casal)	1	1
TOTAL	86	32	20	12

- Nota: Dança de Salão Categoria A: nascidos 1956 a 1965. Categoria B: nascidos até 1955.
- A participação dos atletas reservas segue o Regulamento Técnico da modalidade.

Art. 16. O "WO" (não comparecimento) ficará caracterizado depois de decorridos 30 (trinta) minutos do horário da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente na súmula do jogo. Os casos ocorridos a partir da primeira rodada serão encaminhados ao TJD para julgamento.

CAPÍTULO VIII: DA PREMIAÇÃO

Art. 17. Elementos da premiação:

- Etapa Estadual: A FESPORTE premiará com troféu e medalha o campeão, o vice-campeão e o terceiro colocado, por modalidade e naipe.
- Todas as Etapas: A FESPORTE premiará com medalhas os classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, por naipe, em todas as modalidades.

Art. 18. O cerimonial de entrega das medalhas será efetuado no local da competição, ou em outro determinado previamente pela Comissão Central Organizadora, com os atletas devidamente uniformizados, após o término de cada modalidade.

CAPÍTULO IX: DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS E GERAIS

Art. 19. O nome do município é obrigatório nos uniformes das equipes para efeito de identificação.

Art. 20. A elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições na etapa estadual fica a critério da Coordenação Técnica dos jogos.

Art. 20. Em caso de exclusão ou suspensão de equipe, todos os pontos dos confrontos realizados

por ela serão desconsiderados.

Art. 21. As despesas das delegações com estadia, equipamentos, chuveiros, colchões, alimentação e transporte correrão por conta dos municípios participantes.

Art. 22. Todo e qualquer dano causado pela delegação nas instalações do município-sede será de inteira responsabilidade da prefeitura municipal representada pela delegação que causou o dano.

Art. 23. A FESPORTE, a sede e os promotores dos JASTI não se responsabilizarão por problemas de saúde e acidentes ocorridos ou ocasionados a atletas, técnicos, dirigentes ou a terceiros, antes, durante ou após a realização dos eventos.

CAPÍTULO XI: DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela FESPORTE, a quem compete a organização dos jogos, ouvido o CED quando necessário. A FESPORTE é responsável pela interpretação e fiel cumprimento deste Regulamento

Florianópolis/SC, Dezembro de 2025.

[assinado digitalmente]

Jeferson Ramos Batista
Presidente da Fesporte

ANEXOS

ANEXO I

Questionário de Aptidão para Atividade Física

O presente questionário visa identificar a necessidade de avaliação médica anteriormente ao início da atividade física. Caso uma ou mais das respostas seja positiva, converse com seu médico antes de aumentar seu nível de atividade física atual.

Assinale “sim” ou “não” às seguintes perguntas:

- ‘Seu médico já mencionou alguma vez que você tem uma condição cardíaca e que você só deve realizar atividade física recomendada por um médico?

()sim ()não

2- Você sente dor no tórax quando realiza atividade física?

()sim ()não

3- No mês passado, você teve dor torácica quando não estava realizando atividade física?

()sim ()não

4 –Você perdeu o equilíbrio por causa de tontura ou alguma vez perdeu a consciência?

()sim()não

5 –Você tem algum problema ósseo ou de articulação que poderia piorarem consequência de uma alteração em sua atividade física?

()sim ()não

6 –Seu médico está prescrevendo medicamentos para sua pressão ou condição cardíaca?

()sim ()não

7 – Sabe de qualquer outra razão pela qual você não deve praticar atividade física?

()sim ()não

Data, nome completo e assinatura:_____

ANEXO II

Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física

Ciente de que é recomendável conversar com um médico antes de aumentar meu nível atual de atividade física e, em razão de ter respondido “sim” a uma ou mais das perguntas constantes do Questionário de Aptidão para Prática de Atividade Física, declaro que assumo inteira e irrestrita responsabilidade por qualquer atividade física praticadas em o atendimento a esta recomendação.

Data, nome completo e assinatura: _____

ANEXO III

1. SÃO MIGUEL DO OESTE: Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Guaraciaba e Paraíso.
2. ITAPIRANGA: Iporã do Oeste, Santa Helena, São João do Oeste, e Tunápolis.
3. DIONÍSIO CERQUEIRA: Anchieta, Guarujá do Sul, Palma Sola, Princesa e São José do Cedro.
4. SÃO LOURENÇO DO OESTE: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte e São Bernardino.
5. MARAVILHA: Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Saudades, São Miguel da Boa Vista, Santa Terezinha do Progresso, Serra Alta, Sul Brasil e Tigrinhos.
6. PALMITOS: Águas de Chapecó, Caibi, Cunha Porã, Cunhataí, Mondaí, Riqueza e São Carlos.
7. QUILOMBO/MARAVILHA: Formosa do Sul, Irati, Jardinópolis, Santiago do Sul e União do Oeste.
8. CHAPECÓ: Águas Frias, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba e Planalto Alegre.
9. XANXERÊ: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Ipuaçu, Lageado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão e Xaxim.
10. SEARA: Arabutã, Arvoredo, Ipumirim, Itá, Lindóia do Sul, Paial e Xavantina.
11. CONCÓRDIA: Alto Bela Vista, Ipira, Irani, Peritiba, Piratuba e Presidente Castello Branco.
12. JOAÇABA: Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Jaborá, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias e Vargem Bonita.
13. CAMPOS NOVOS: Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Ibiam, Monte Carlo, Vargem e Zortéa.
14. CURITIBANOS: Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul.
15. VIDEIRA: Arroio Trinta, Fraiburgo, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará.
16. CAÇADOR: Calmon, Lebon Régis, Macieira, Rio das Antas, Timbó Grande e Matos Costa.
17. LAGES: Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Pains, Palmeira, Ponte Alta e São José do Cerrito.
18. TAIÓ: Mirim Doce, Pouso Redondo, Rio do Campo, Salete e Santa Terezinha.
19. RIO DO SUL: Agronômica, Agrolândia, Braço do Trombudo, Laurentino, Rio do Oeste e

Trombudo Central.

20. ITUPORANGA: Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Leoberto Leal, Petrolândia e Vidal Ramos.
21. CANOINHAS: Bela Vista do Toldo, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras.
22. MAFRA/S.BENTO DO SUL: Campo Alegre, Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduva e Rio Negrinho.
23. JARAGUÁ DO SUL: Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder.
24. JOINVILLE: Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul, Barra Velha e São João do Itaperiú.
25. IBIRAMA: Apiúna, Dona Emma, José Boiteux, Lontras, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Vitor Meirelles e Witmarsum.
26. BLUMENAU: Gaspar, Ilhota, Luiz Alves e Pomerode.
27. TIMBÓ: Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Indaial, Rio dos Cedros e Rodeio.
28. ITAJAÍ: Balneário Camboriú, Bombinhas, Camboriú, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras e Porto Belo.
29. BRUSQUE: Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas.
30. GRANDE FLORIANÓPOLIS: Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São José e São Pedro de Alcântara.
31. LAGUNA: Garopaba, Imaruí, Imbituba, Paulo Lopes e Pescaria Brava.
32. TUBARÃO: Capivari de Baixo, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Sangão e Treze de Maio.
33. SÃO JOAQUIM: Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Rio Rufino, Urubici e Urupema.
34. BRAÇO DO NORTE: Armazém, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero e São Martinho.
35. CRICIÚMA: Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.
36. ARARANGUÁ: Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.